



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000
Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833
www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 014/2020.
Meg. (PA. 1806-1/2020)

Ibiúna, 02 de março de 2020.

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 03/03/2020

Presidente

A Sua Excelência Senhor
Paulo César Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 003/2020.



Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Oficio GPC nº 026/2020, datado de 05 de fevereiro de 2020, que encaminhou o Requerimento nº 003/2020, da Nobre Vereadora Rozi Aparecido Domingues Soares Machado, solicito a Vossa Excelência a prorrogação de prazo de mais 20 (vinte) dias para que possamos atender a solicitação da Nobre Vereadora.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 02/03/2020

Sec. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO

03 /2020

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Requeremos à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a esta casa de Leis as seguintes informações:

- 1- cópias dos extratos de depósitos do FUNDEB, de janeiro de 2017 até a presente data;
- 2- Relatório detalhado dos gastos do FUNDEB referente ao mínimo de 60% com gastos com pessoal, bem como os 40% restantes; de janeiro de 2017 ate a presente data;
- 3 – Relatório detalhado dos gastos do Município com Educação, cujo mínimo constitucional é de 25% da arrecadação; de 2017 ate a presente data.

Justifica- se o presente requerimento, tendo em vista que existe uma grande lacuna entre os valores gastos na Educação, com os valores arrecadados, ou seja, não se sabe ao certo quantos de recursos foram arrecadados e quantos foram gastos na Educação, haja vista que o mural da transparência do Município não funciona corretamente causando dúvidas e incertezas aos municípios.

Vale salientar que tais pedidos de informações acima mencionados, devem ser apresentados com cópias de documentos que comprovem as informações requeridas, como por exemplo, cópias de extratos bancários, cópias de notas fiscais, cópias de contratos firmados entre o Município e fornecedores etc.

Portanto na qualidade de Vereadores e representantes do povo temos a competência instituída por Lei para fiscalizar as ações do Poder Executivo, conforme artigo 227, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Rozi Ap. D. Soares Machado
Vereadora

Charles Guimarães
Vereador